Câmara Municipal de Tucano

Segunda-feira • 30 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Tucano publica:

- Portaria Nº 021 de 20 de Dezembro de 2019 Constitui Comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Tucano.
- Portaria Nº 022 de 20 de Dezembro de 2019 Constitui Comissão para proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis do município, sob a responsabilidade da Câmara Municipal.
- Portaria Nº 023 de 20 de Dezembro de 2019 Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Câmara Municipal de Tucano Bahia.



Gestor - Ronaldo Moura Dantas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass, de Comunicação Tucano-BA

Portarias



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

PORTARIA N° 021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão composta dos servidores GIRLANE MOURA CONCEIÇÃO, JOSÉ NATANAEL ANUNCIAÇÃO MOURA e JOSÉ LUÍS LISBOA DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Câmara em 31.12.2019.

Artigo 2° - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferencia de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9°, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta, em 20 de dezembro de 2019.

Ronaldo Moura Dantas Presidenta da Câmara CPF: 000.176.445-42

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400 - - CNPJ 16.298.630/0001-24



Câmara Municipal de Tucano

Tucano

PORTARIA Nº 022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: GIRLANE MOURA CONCEIÇÃO, JOSÉ NATANAEL ANUNCIAÇÃO MOURA e JOSÉ LUIS LISBOA DE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara até 31 de Dezembro de 2019, procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, §3° da Lei Federal n° 4.320/64 e expedir Certidão declarando c/c o item 18, do art. 19, da Resolução TCM/BA n° 1.060/05.

Art. 2° - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Ronaldo Moura Dantas Presidente da Câmara Municipal CPF: 000.176.445-42

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400 - - CNPJ 16.298.630/0001-24



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

PORTARIA N° 023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Constitui Comissão para proceder ao Inventario dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Câmara Municipal de Tucano-Bahia".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1°.- Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: GIRLANE MOURA CONCEIÇÃO-Encarregada do Controle de Patrimônio, JOSÉ NATANAEL ANUNCIAÇÃO MOURA-Servidor e JOSÉ LUIS LISBOA DE MIRANDA-Servidor, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Câmara em 31/12/2019, nos moldes exigidos pela Resolução n° 1.060/05 do TCM.

Parágrafo Único - Considera-se almoxarifado o local especifico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art.2°- A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido inventario.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

she

Ronaldo Moura Dantas Presidente da Câmara Municipal CPF: 000.176.445-42

Av. Francisco Araújo Souza n° 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400 - - CNPJ 16.298.630/0001-24